



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1688

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal  
**CLEBER DIAS DA SILVA**

Vice-Prefeito  
**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Chefe de Gabinete  
**LUCIANO BARBOSA**

Secretária Municipal de Educação  
**ALINE LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
**JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**WILSON NUNES DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Finanças  
**ODAIR PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
**DENILSON GABRIEL**

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública  
**LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão  
**HELIO TOSHIITI SATO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário  
**PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar  
**JOÃO BATISTA DE ABREU**

Controladora Geral do Município  
**NATIELY DE LIRA RODRIGUES**

## TELEFONES ÚTEIS

## E-MAILS

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| <b>Prefeitura</b>                | <b>(67) 4042-7364</b>   |
| <b>Câmara Municipal</b>          | <b>(67) 3468 - 1262</b> |
| <b>Conselho Tutelar</b>          | <b>(67) 4042-3132</b>   |
| <b>Secretaria de Ass. Social</b> | <b>(67) 3468 - 1891</b> |
| <b>Polícia Civil</b>             | <b>(67) 3468 - 1187</b> |
| <b>Polícia Militar</b>           | <b>(67) 3468 - 1195</b> |
| <b>Secretaria de Educação</b>    | <b>(67) 3468 - 1071</b> |
| <b>Posto de Saúde Vila Rica</b>  | <b>(67) 4042-9045</b>   |
| <b>Posto de Saúde São José</b>   | <b>(67) 4042-9043</b>   |
| <b>Escola M. Antonia A. F.</b>   | <b>(67) 3468 - 1850</b> |
| <b>Escola E. E. Pinheiro</b>     | <b>(67) 3468 - 8000</b> |
| <b>Escola E. São José</b>        | <b>(67) 3468 - 9041</b> |
| <b>Posto de Saúde Vicentina</b>  | <b>(67) 2015-0052</b>   |
| <b>DETRAN</b>                    | <b>(67) 3468 - 1204</b> |
| <b>Hospital Municipal</b>        | <b>(67) 4042-9049</b>   |
| <b>SANESUL</b>                   | <b>(67) 3468 - 1279</b> |

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br  
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br  
tributos@vicentina.ms.gov.br  
contabilidade@vicentina.ms.gov.br  
controladoria@vicentina.ms.gov.br  
gabinete@vicentina.ms.gov.br  
licitacao@vicentina.ms.gov.br  
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br  
procuradoria@vicentina.ms.gov.br  
rh@vicentina.ms.gov.br  
vicentina@vicentina.ms.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO  
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

O Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e **CONVOCA** a população em geral para participar da Audiência Pública destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º (segundo) quadrimestre do exercício financeiro de 2026, perante a Comissão Mista do Poder Legislativo Municipal.

**Considerando o cancelamento da Audiência Pública anteriormente prevista para o dia 28 de setembro de 2026**, fica remarcada a sua realização para o dia **30 de setembro de 2026, às 09h00min**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vicentina-MS**, situada à Rua Jubelino Mamedio, nº 912, Centro, em Vicentina/MS.

A participação da sociedade é de relevante importância para o acompanhamento e a transparência da gestão fiscal do Município.

Vicentina-MS, 28 de setembro de 2026.

**CLEBER DIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATOS E CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/2026**

**Partes:** O Município de Vicentina - MS, administração Pública; e a Associação Esporte Clube Santos Antônio, Associação.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal n. 627 de 21 de maio de 2026 e demais normas legais.

**Objeto:** estabelecer as condições para a execução de atividade de fomento à **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTO ANTONIO**, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre esta municipalidade e a entidade, mediante transferência de recursos financeira, com vistas à consecução das ações metas inserta no Plano de Trabalho, para descentralização dos recursos transferidos do município para a Entidade, autorizado pela lei nº 627 de 21 de maio de 2026.

**Vigência:** O período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em uma única parcela, conforme autorizado pela Lei Municipal n. 627, de 21 de maio de 2026, para execução do Plano de Trabalho.

**Do Foro:** Comarca de Fátima do Sul-MS.

**Data da Assinatura:** 11 de setembro de 2026.

**Assinaturas:** **Cleber Dias da Silva**, pelo Município de Vicentina; **Lucio Messias da Silva** – pela Associação Esporte Clube Santo Antônio.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 003/2026**

**Partes:** O Município de Vicentina - MS, administração Pública; e a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Vicentina, Associação.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal n. 627 de 21 de maio de 2026 e demais normas legais.

**Objeto:** estabelecer as condições para a execução de atividade de fomento à **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VICENTINA**, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre esta municipalidade e a entidade, mediante transferência de recursos financeira, com vistas à consecução das ações metas inserta no Plano de Trabalho, para descentralização dos recursos transferidos do município para a Entidade, autorizada pela lei nº 627 de 21 de maio de 2026.

**Vigência:** O período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em uma única parcela, conforme autorizado pela Lei Municipal n. 627, de 21 de maio de 2026, para execução do Plano de Trabalho.

**Do Foro:** Comarca de Fátima do Sul-MS.

**Data da Assinatura:** 11 de setembro de 2026.

**Assinaturas:** **Cleber Dias da Silva**, pelo Município de Vicentina; **Juraci da Silva** – pela Associação de Pequenos Produtores Rurais de Vicentina.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 004/2026**

**Partes:** O Município de Vicentina - MS, administração Pública; e a Associação de Pequenos e Mini-Produtores do Perpétuo Socorro, Associação.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal n. 627 de 21 de maio de 2026 e demais normas legais.

**Objeto:** estabelecer as condições para a execução de atividade de fomento à **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MINI-PRODUTORES DO PERPÉTUO SOCORRO**, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre esta municipalidade e a entidade, mediante transferência de recursos financeira, com vistas à consecução das ações metas inserta no Plano de Trabalho, para descentralização dos recursos transferidos do município para a Entidade, autorizada pela lei nº 627 de 21 de maio de 2026.

**Vigência:** O período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

**Do Valor:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) em uma única parcela, conforme autorizado pela Lei Municipal n. 627, de 21 de maio de 2026, para execução do Plano de Trabalho.

**Do Foro:** Comarca de Fátima do Sul-MS.

**Data da Assinatura:** 11 de setembro de 2026.

**Assinaturas:** **Cleber Dias da Silva**, pelo Município de Vicentina; **Joaquim Bastos da Silva** – pela Associação de Pequenos e Mini-Produtores do Perpétuo Socorro.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 005/2026**

**Partes:** O Município de Vicentina - MS, administração Pública; e a Associação de Pequenos e Mini-Produtores Rurais da Terceira Linha, Associação.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal n. 627 de 21 de maio de 2026 e demais normas legais.

**Objeto:** estabelecer as condições para a execução de atividade de fomento à **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MINI-PRODUTORES RURAIS DA TERCEIRA LINHA**, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre esta municipalidade e a entidade, mediante transferência de recursos financeira, com vistas à consecução das ações metas inserta no Plano de Trabalho, para descentralização dos recursos transferidos do município para a Entidade, autorizada pela lei nº 627 de 21 de maio de 2026.

**Vigência:** O período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

**Do Valor:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) em uma única parcela, conforme autorizado pela Lei Municipal n. 627, de 21 de maio de 2026, para execução do Plano de Trabalho.

**Do Foro:** Comarca de Fátima do Sul-MS.

**Data da Assinatura:** 11 de setembro de 2026.

**Assinaturas:** **Cleber Dias da Silva**, pelo Município de Vicentina; **Divaldo Martins Zandona** – pela Associação de Pequenos e Mini-Produtores Rurais da Terceira Linha.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 006/2026**

**Partes:** O Município de Vicentina - MS, administração Pública; e a Associação de Pequenos Produtores Rurais Amigos do Guassu, Associação.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal n. 627 de 21 de maio de 2026 e demais normas legais.

**Objeto:** estabelecer as condições para a execução de atividade de fomento à **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AMIGOS DO GUASSU**, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre esta municipalidade e a entidade, mediante transferência de recursos financeira, com vistas à consecução das ações metas inserta no Plano de Trabalho, para descentralização dos recursos transferidos do município para a Entidade, autorizada pela lei nº 627 de 21 de maio de 2026.

**Vigência:** O período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

**Do Valor:** R\$ 10.000.00 (dez mil reais) em uma única parcela, conforme autorizado pela Lei Municipal n. 627, de 21 de maio de 2026, para execução do Plano de Trabalho.

**Do Foro:** Comarca de Fátima do Sul-MS.

**Data da Assinatura:** 11 de setembro de 2026.

**Assinaturas:** **Cleber Dias da Silva**, pelo Município de Vicentina; **Claudinei Ferreira dos Santos** – pela Associação de Pequenos Produtores Rurais Amigos do Guassu.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**  
**PROCESSO ADM: Nº 080/2026**

CODIGO DE E-SFINGE: 26DBAC77D43F4CD6B7D79A84BC74323F48D61744

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

ARMASOM ESTRUTURA EVENTOS LTDA; LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS LTDA; ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA; P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA.

**OBJETO:** Locação de equipamentos e estruturas destinados à realização de eventos promovidos pela Administração Municipal, compreendendo, entre outros, palcos, sistemas de sonorização, geradores de energia, banheiros químicos, estruturas metálicas, cercamentos e arquibancadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Vicentina, MS.

**VALOR:** R\$ 984.916,92 (novecentos e oitenta e quarto mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

**VIGENCIA:** 12 (doze) Meses.

**DATA:** 10 de Setembro de 2026.

**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, MARCOS ANTÔNIO VIEIRA, LEONARDO GOMES CELESTINO TRINDADE, MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS, PATRESE MARENGO RIOS, Contratadas e as Testemunhas: Isabely Monique da Silva Teixeira e Lailton do Santos Araújo.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 024/2026**

**CÓDIGO DO E-SFINGE:** 2E14AC824A0379FF1E311EB9EB7E5A73A88EAF1F

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

MIT – MEDICINA INTEGRAL DO TRABALHADOR LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada ou de profissionais médicos habilitados para prestação de serviços de perícia médica aos servidores públicos municipais, abrangendo a avaliação de atestados médicos, análise da capacidade laborativa, concessão, manutenção, prorrogação ou cessação de afastamentos por motivo de saúde, retorno ao trabalho, readaptação funcional e emissão de laudos e pareceres técnicos, conforme Termo de Referência e em conformidade com os preceitos autorizados pela Lei 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato é fundamentado no caput do art.74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 105/2025.

**VALOR:** R\$ 27.171,45 (vinte e sete mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGENCIA:** 10 (dez) Meses.

**DATA:** 08 de setembro de 2026.

**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Edson Luiz Oliveira Azevedo, Contratada as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**

**CÓDIGO DO E-SFINGE:** 277CD73F64F7F166595D51B2B0490CC34243CA5D

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

IMPLEMENTOS FREI BRUNO LTDA

**OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas (descrição do objeto do contrato) destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS.

**VALOR:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**VIGENCIA:** 12 (doze) Meses.

**DATA:** 23 de setembro de 2026.

**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Juliana Andressa Shmitz, Contratada e as Testemunhas, Isabely Monique da Silva Teixeira e Lailton do Santos Araújo.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**

**CÓDIGO DO E-SFINGE:** 9F4516D935E0F043F8B1BF83EBED7907BAAC4CA5

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

PORTO AÇO E FERRO COMÉRCIO DE FERRAGENS

**OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas (descrição do objeto do contrato) destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS.

**VALOR:** R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

**VIGENCIA:** 12 (doze) Meses.

**DATA:** 23 de setembro de 2026.

**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Queops de Souza Martins, Contratada e as Testemunhas, Isabely Monique da Silva Teixeira e Lailton do Santos Araújo.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**

**CÓDIGO DO E-SFINGE:** C9C2BD499A5E83D68E216F99B0BFFB456C2E2A1C

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS  
MAGNATOOLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas (descrição do objeto do contrato) destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS.

**VALOR:** R\$ 5.955,72 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**VIGENCIA:** 12 (doze) Meses.

**DATA:** 23 de setembro de 2026.

**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Marcelo Vieira da Silva, Contratada e as Testemunhas, Isabely Monique da Silva Teixeira e Lailton do Santos Araújo.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 281/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

| Anulação parcial ou total de dotação |                                         |            |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 217                       | 03.010.10.122.0012.2034.3.1.90.11.1.500 | 611.000,00 |

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| Sub-Total:                  | 611.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | 611.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

| Anulação parcial ou total de dotação |                                         |           |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 218                       | 03.010.10.122.0012.2034.3.1.90.13.1.500 | 5.000,00  |
| Cód. red.: 224                       | 03.010.10.122.0012.2034.3.3.90.30.1.500 | 70.000,00 |
| Cód. red.: 225                       | 03.010.10.122.0012.2034.3.3.90.32.1.500 | 7.000,00  |
| Cód. red.: 234                       | 03.010.10.122.0012.2034.4.4.90.52.1.500 | 30.000,00 |
| Cód. red.: 235                       | 03.010.10.122.0021.2065.3.3.90.30.1.500 | 8.000,00  |
| Cód. red.: 236                       | 03.010.10.122.0021.2065.3.3.90.36.1.500 | 8.000,00  |
| Cód. red.: 237                       | 03.010.10.122.0021.2065.3.3.90.39.1.500 | 8.000,00  |
| Cód. red.: 247                       | 03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.500 | 90.000,00 |
| Cód. red.: 248                       | 03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.32.1.500 | 25.000,00 |
| Cód. red.: 252                       | 03.010.10.301.0012.2035.4.4.90.51.1.500 | 40.000,00 |



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

|                         |                                         |            |
|-------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 254          | 03.010.10.302.0012.1006.4.4.90.51.1.500 | 60.000,00  |
| Cód. red.: 263          | 03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.30.1.500 | 200.000,00 |
| Cód. red.: 265          | 03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.500 | 20.000,00  |
| Cód. red.: 268          | 03.010.10.303.0012.2039.3.3.90.32.1.500 | 40.000,00  |
| Sub-Total:              |                                         | 611.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: |                                         | 611.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 28 de setembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 282/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

| Anulação parcial ou total de dotação |                                         |            |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 78                        | 02.007.12.361.0007.2012.3.1.90.11.1.500 | 375.000,00 |

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| Sub-Total:                  | 375.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | 375.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

| Anulação parcial ou total de dotação |                                         |           |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 63                        | 02.007.12.122.0007.2010.3.3.90.14.1.500 | 10.000,00 |
| Cód. red.: 64                        | 02.007.12.122.0007.2010.3.3.90.30.1.500 | 50.000,00 |
| Cód. red.: 66                        | 02.007.12.122.0007.2010.3.3.90.39.1.500 | 40.000,00 |
| Cód. red.: 67                        | 02.007.12.122.0007.2010.4.4.90.52.1.500 | 70.000,00 |
| Cód. red.: 68                        | 02.007.12.243.0021.2063.3.3.90.14.1.500 | 20.000,00 |
| Cód. red.: 73                        | 02.007.12.306.0007.2011.3.3.90.30.1.500 | 80.000,00 |
| Cód. red.: 74                        | 02.007.12.306.0007.2011.4.4.90.51.1.500 | 40.000,00 |
| Cód. red.: 87                        | 02.007.12.361.0007.2012.4.4.90.52.1.500 | 25.000,00 |
| Cód. red.: 89                        | 02.007.12.365.0007.1001.4.4.90.51.1.500 | 40.000,00 |

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Sub-Total:              | 375.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | 375.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Vicentina - MS**

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

VICENTINA - MS, 28 de setembro de 2026

---

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 283/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

| Anulação parcial ou total de dotação |                                         |            |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 217                       | 03.010.10.122.0012.2034.3.1.90.11.1.500 | 275.000,00 |

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| Sub-Total:                  | 275.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | 275.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

| Anulação parcial ou total de dotação |                                         |           |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 247                       | 03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.600 | 40.000,00 |
| Cód. red.: 249                       | 03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.36.1.600 | 20.000,00 |
| Cód. red.: 250                       | 03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.39.1.600 | 15.000,00 |
| Cód. red.: 253                       | 03.010.10.301.0012.2035.4.4.90.52.1.600 | 60.000,00 |
| Cód. red.: 263                       | 03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.30.1.600 | 70.000,00 |
| Cód. red.: 268                       | 03.010.10.303.0012.2039.3.3.90.32.1.600 | 70.000,00 |

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Sub-Total:              | 275.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | 275.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 28 de setembro de 2026



## Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

---

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 284/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

| Anulação parcial ou total de dotação |                                         |            |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 361                       | 06.007.12.361.0015.2048.3.1.90.11.1.540 | 470.000,00 |
| Sub-Total:                           |                                         | 470.000,00 |
| Total Parcial Suplementado:          |                                         | 470.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

| Anulação parcial ou total de dotação |                                         |           |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 360                       | 06.007.12.361.0015.2048.3.1.90.04.1.540 | 20.000,00 |
| Cód. red.: 363                       | 06.007.12.361.0015.2048.3.1.90.94.1.540 | 20.000,00 |
| Cód. red.: 364                       | 06.007.12.361.0015.2048.3.1.91.13.1.540 | 40.000,00 |
| Cód. red.: 365                       | 06.007.12.361.0015.2049.3.1.90.04.1.540 | 70.000,00 |
| Cód. red.: 368                       | 06.007.12.361.0015.2049.3.1.90.94.1.540 | 20.000,00 |
| Cód. red.: 371                       | 06.007.12.361.0015.2049.3.3.90.30.1.540 | 70.000,00 |
| Cód. red.: 372                       | 06.007.12.361.0015.2049.3.3.90.36.1.540 | 50.000,00 |
| Cód. red.: 376                       | 06.007.12.365.0015.2050.3.1.90.04.1.540 | 80.000,00 |
| Cód. red.: 379                       | 06.007.12.365.0015.2050.3.1.90.94.1.540 | 10.000,00 |
| Cód. red.: 380                       | 06.007.12.365.0015.2050.3.1.91.13.1.540 | 10.000,00 |



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

|                         |                                         |            |
|-------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 384          | 06.007.12.365.0015.2051.3.1.90.94.1.540 | 10.000,00  |
| Cód. red.: 385          | 06.007.12.365.0015.2051.3.1.91.13.1.540 | 10.000,00  |
| Cód. red.: 386          | 06.007.12.365.0015.2051.3.3.90.14.1.540 | 10.000,00  |
| Cód. red.: 387          | 06.007.12.365.0015.2051.3.3.90.30.1.540 | 10.000,00  |
| Cód. red.: 388          | 06.007.12.365.0015.2051.3.3.90.36.1.540 | 10.000,00  |
| Cód. red.: 389          | 06.007.12.365.0015.2051.3.3.90.39.1.540 | 10.000,00  |
| Cód. red.: 391          | 06.007.12.365.0015.2052.3.1.90.04.1.540 | 10.000,00  |
| Cód. red.: 396          | 06.007.12.365.0015.2053.3.1.90.04.1.540 | 10.000,00  |
| Sub-Total:              |                                         | 470.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: |                                         | 470.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 28 de setembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal